

Exm^a. Sra.

Risália Silva Calasans

Gestora

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para **contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE**, conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando sempre proporcionar todas as possibilidades de que colaboradores da Administração estejam sendo melhor atendidos, a aquisição do Gás 13kg para as cozinhas da Secretaria de educação, Escolas Municipais vinculados ao fundo municipal de educação de Cortês se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura da merenda que é servida a todos os estudantes da rede municipal nas unidades escolares, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os estudantes.

Considerando que nas escolas Andréa de Aguiar (Nova Cortês) Escola Professor Jaequisandro de Silva de Moraes e Mário Domingues, é servido, merenda nos intervalos e almoço para os estudantes que estudam nas turmas de integral, ou seja, os alunos ficam no período integral.

Nesse sentido enfatizamos a necessidade e essencialidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, botijão de 13k, para o bom atendimento dos serviços públicos.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável

Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2025.


Secretaria Municipal de Educação
Maria Daniele Silva de Oliveira
Secretária

